



Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Juizado Especial da Comarca de Icó
Turma Recursal	6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
Turma Recursal Fazendária	3ª Turma Recursal - Juizado Especial da Fazenda Pública

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2022/PRES/CGJCE

Dispõe sobre a divulgação da relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022**, instituída pela Portaria Conjunta nº 06/2022/PRES/CGJCE, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta nº 06/2022/PRES/CGJCE (DJe de 24/06/2022), que instituiu e dispôs sobre as regras da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 07/2022/PRES/CGJCE (DJe de 25/07/2022), que dispôs sobre a prorrogação da Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no ano de 2022;

CONSIDERANDO as Metas Nacionais de 2022 estipuladas pelo egrégio Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para as quais o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará vem envidando especial atenção no sentido de cumpri-las;

CONSIDERANDO ser objetivo estratégico do Poder Judiciário do Estado do Ceará promover a produtividade e a celeridade na prestação jurisdicional, conforme estabelecido no Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, através da Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial do TJCE;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar pública a relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022**, realizada no período de 18 a 31 de julho do corrente ano, nos termos do ANEXO ÚNICO deste normativo.

§1º Somente será aferida a pontuação para as unidades que atingiram na Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022, o quantitativo de julgamentos superior ao percentual de 50% (cinquenta por cento) da média dos meses de Janeiro a Maio/2022;

§2º Para aferição do desempenho das unidades com mais de um magistrado atuando durante a Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022, a pontuação será calculada por magistrado, sendo considerado o quantitativo de sentenças de cada um, estratificada por tipo;

§3º Para as unidades implantadas no decorrer do ano e que não possuíam acervo em 31/12/2021, será considerado para efeito de cálculo da pontuação, o acervo existente na Semana de Sentenças e Baixas;

§4º Não receberão certificação, os magistrados e/ou unidades judiciais que:

I - tiveram o apoio do Núcleo de Produtividade Remota e/ou de Grupos de Descongestionamento, durante a Semana de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022;

II - não ultrapassaram, pelo menos 50% da média mensal aferida para a unidade de janeiro a maio/2022;

Art. 2º As Unidades Judiciárias que possuem competências diferenciadas concorrerão consigo mesmas, e somente serão avaliadas, caso atinjam o quantitativo de sentenças e baixas de, pelo menos, 50% da média mensal obtida em cada indicador, a saber:

- I - Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza;
- II - Vara de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza;
- III - 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
- IV - 3ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
- V - Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza.
- VI - Vara de Delitos de Organizações Criminosas;



- VII - 1ª Vara Cível da Comarca de Iguatu;
 VIII - 2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu;
 IX - 1ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu;
 X - 2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu.

Art. 3º As Unidades Judiciais assistidas por Secretarias Judiciárias não serão avaliadas pelas regras de pontuação de baixas.

Art. 4º A Secretaria Judiciária de 1º Grau será avaliada mediante comparação dos resultados alcançados nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2021 e 2022.

Parágrafo Único. A Secretaria Judiciária de 1º Grau somente será certificada se tiver atingido na Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2022, quantitativo de processos baixados superior ao ano de 2021, conforme parâmetros especificados acima.

Art. 5º Definir que as certificações aos agraciados, serão enviadas por meio eletrônico.

§1º A certificação de que trata este artigo será considerada para fins de concessão da Medalha Desembargador Carlos Facundo atribuída aos juízes(as) de direito que se destacaram na prestação jurisdicional durante o ano.

§2º Os servidores lotados nas unidades certificadas durante o período de realização do evento, terão direito a usufruir 1 (um) dia de folga, a ser alinhada com o Gestor da Unidade, conforme oportunidade e conveniência.

Art. 6º As competências que não se encontram relacionadas no ANEXO ÚNICO do presente normativo, não atingiram os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta nº 06/2022/PRES/CGJCE (DJe de 24/06/2022), para aferição dos resultados.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 Fortaleza, 28 de novembro de 2022.

DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO – PORTARIA CONJUNTA Nº 13/2022/PRES/CGJCE

RESULTADO DA SEMANA ESTADUAL DE SENTENÇAS E BAIXAS PROCESSUAIS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - 2022 (Portaria Conjunta nº 06/2022/PRES/CGJCE)

JULGAMENTOS PROFERIDOS – 2º GRAU

Agrupamentos	Desembargador	Unidade
Câmaras de Direito Público	Washington Luís Bezerra de Araújo	3ª Câmara de Direito Público
Câmaras de Direito Privado	Francisco Mauro Ferreira Liberato	1ª Câmara de Direito Privado
Câmaras Criminais	Maria Edna Martins	1ª Câmara Criminal

SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU

Agrupamentos	Magistrado	Unidade
Varas Únicas de Entrância Inicial	Rhaila Carvalho Said	Vara Única da Comarca de Ipueriras
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Cynthia Pereira Petri Feitosa	Vara Única da Comarca de Aracoíaba



Vara Criminal de Comarca com Três Varas	Jaison Stangherlin	Vara Única Criminal da Comarca de Crateús
1ª Vara de Comarcas de Duas Varas de Entrância Intermediária	Ana Celina Monte Studart Gurgel Carneiro	1ª Vara da Comarca de Acaraú
1ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	Ramon Aranha da Cruz	1ª Vara Cível da Comarca de Ico
1ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	Carlos Eduardo Carvalho Arrais	1ª Vara Cível da Comarca de Quixadá
1ª Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas	Welithon Alves de Mesquita	1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária	Wilson de Alencar Aragão	2ª Vara da Comarca de Beberibe
2ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	Tássia Fernanda de Siqueira	2ª Vara Cível da Comarca de Canindé
2ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	Giselli Lima de Sousa Tavares	2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá
2ª Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas	Paulo Lacerda de Oliveira Júnior	2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
Varas Criminais Comuns da Entrância Final	Flávia Maria Aires Freire Allemão	2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú
Varas de Execuções Penais	Luciana Teixeira de Souza	2ª Vara das Execuções Penais da Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	Carla Susiany Alves de Moura	2ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Vara de Penas Alternativas	Danielle Pontes de Arruda Pinheiro	Vara de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza
Varas do Júri da Entrância Final	Welton José da Silva Favacho	4ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza
Varas de Família da Entrância Final	José Ricardo Costa d'Almeida	6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza
Varas de Família e Sucessões da Entrância Final	Miguel Feitosa Cardoso	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Juazeiro do Norte
Varas Cíveis Comuns da Entrância Final	Renato Belo Vianna Velloso	1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Varas da Fazenda Pública	Ricardo de Araújo Barreto	5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Varas de Execuções Fiscais	Rômulo Veras Holanda	5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza
Varas de Crimes Contra a Ordem Tributária	Christianne Braga Magalhães Cabral	Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	Cláudio César de Paula Pessoa Costa e Silva	2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza
Varas de Sucessões	Ana Cláudia Gomes de Melo	3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza



Varas de Registros Públicos	Sônia Meire de Abreu Tranca Calixto	1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza
Varas de Revisionais de Contratos Bancários e Buscas e Apreensões em Alienações Fiduciárias	Fernando Luiz Pinheiro Barros	7ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Seguro DPVAT	Márcia Oliveira Fernandes Menescal de Lima	14ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza
Varas de Infância e Juventude da Entrância Final - Adoção	Mabel Viana Maciel	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Infância e Juventude da Entrância Final	Kathleen Nicola Kilian	Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral
Varas da Infância e Juventude com Competência de Execução	Manuel Clístenes de Façanha e Gonçalves	5ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Juizados da Violência Doméstica da Entrância Final	Teresa Germana Lopes de Azevedo	2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
Juízo Militar	Roberto Soares Bulcão Coutinho	Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza
Vara de Delitos de Organizações Criminosas	Colegiado dos Magistrados	Vara de Delitos de Organizações Criminosas
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	Marília Lima Leitão Fontoura	19ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	Sérgio Augusto Furtado Neto Viana	Juizado Especial da Comarca de Tauá
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	Flávia Pessoa Maciel	20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Bruno Gomes Benigno Sobral	Juizado Especial da Comarca de Icó
Juizados Especiais da Fazenda Pública	Francisco Chagas Barreto Alves	2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza
Turma Recursal	Composição da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais	2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
Turma Recursal Fazendária	Composição da 3ª Turma Recursal - Juizado Especial da Fazenda Pública	3ª Turma Recursal - Juizado Especial da Fazenda Pública

BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Agrupamentos	Unidade
Varas Únicas de Entrância Inicial	Vara Única da Comarca de Reriutaba
Varas Únicas de Entrância Intermediária	Vara Única da Comarca de Aracoiaba
Vara Criminal de Comarca com Três Varas	Vara Única Criminal da Comarca de Canindé
1ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária	1ª Vara da Comarca de Nova Russas



1ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	1ª Vara Cível da Comarca de Baturité
1ª Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas	1ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá
2ª Vara de Comarcas de Duas Varas da Entrância Intermediária	2ª Vara da Comarca de Nova Russas
2ª Vara Cível de Comarca com Três Varas	2ª Vara Cível da Comarca de Baturité
2ª Vara Cível de Comarca com Quatro Varas	2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu
2ª Vara Criminal de Comarca com Quatro Varas	2ª Vara Criminal da Comarca de Iguatu
Varas Criminais Comuns da Entrância Final	2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Vara de Delitos de Tráfico de Drogas	1ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Vara de Penas Alternativas	Vara de Execuções de Penas Alternativas da Comarca de Fortaleza
Varas do Júri da Entrância Final	2ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza
Varas de Família e Sucessões da Entrância Final	2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Sobral
Varas Cíveis Comuns da Entrância Final	2ª Vara Cível da Comarca de Sobral
Varas de Execuções Fiscais	5ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza
Varas de Crimes Contra a Ordem Tributária	Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza
Varas de Recuperação de Empresas e Falências	2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Fortaleza
Varas de Sucessões	3ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza
Varas de Registros Públicos	1ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza
Varas de Infância e Juventude da Entrância Final - Adoção	3ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Varas de Infância e Juventude da Entrância Final	Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Sobral
Varas de Infância e Juventude com Competência de Execução	5ª Vara Da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza
Juizados da Violência Doméstica da Entrância Final	Juizado da Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza
SEJUD	SEJUD CRAJUBAR
Juizados Especiais Cíveis de Entrância Final	22ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Entrância Final	Juizado Especial da Comarca de Tauá
Juizados Especiais Criminais de Entrância Final	20ª Unidade de Juizado Especial Criminal da Comarca de Fortaleza
Juizados Especiais de Entrância Intermediária	Juizado Especial da Comarca de Aracati
Turma Recursal	6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

PORTARIA Nº 2519/2022

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: